

PODER JUDICIÁRIO JUÍZ DE DIREITO DA COMPETÊNCIA DELEGADA DACOMARCA DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ Edital de leilão do bem penhorado da devedor INDUSTRIA E COM. DE PROD. DE LIMPEZA NAVEGADOR LTDA. ME (CNPJ 82.044.025/0001-51), e possibilidade de arrematação da seguinte forma: PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 02 de Abril de 2018 às 14:00h, que se realizará no Átrio do Fórum - Rua Iguaçu, 65 - Centro - Porecatu - PR - Deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo. SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 17 de Abril de 2018 às 14:00h, que se realizará no Átrio do Fórum - Rua Iguaçu, 65 - Centro - Porecatu - PR. A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e pagamento à vista. DADOS DO PROCESSO: Autos nº 0000073-65.1999.8.16.0137 (032/99 - 034/99) - Execução Fiscal 0000074-50.1999.8.16.0137 Autos Competência Delegada de Porecatu Exeqüente (CNPJ) UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (CNPJ 00.394.460/0001-41) (fl. 01) Endereço Exeqüente Rua Brasil, 1.100 - Centro - LONDRINA/PR - CEP 86.010-200 Adv. Exeqüente Alessandro Lucas Santos (OAB/PR. 33.087) (fl. 01) Executado(a) (CNPJ) INDUSTRIA E COM. DE PROD. DE LIMPEZA NAVEGADOR LTDA. ME (CNPJ 82.044.025/0001-51) (fl. 01) Endereço Executado(a) Rua Efísio Sana, s/nº, "Padaria do Ailton", Jardim Santo Antônio - Porecatu/PR CEP 86.160-000 (mov. 1.24, fls. 374) Depositário Fiel Depositária Pública - Martha Loecy Kwiatkowski Santos (mov. 1.5 fls. 31) Endereço da Guarda (Bem 01) Rua Manoel Fernandes Matos - Parque Industrial Gastão Camargo Penteado Izique. - Lote nº 04 da quadra nº 02 do Plano de Loteamento Geral - Porecatu/PR. (mov. 1.5 fls. 31) Endereço da Guarda (Bem 02) Rua Manoel Fernandes Matos - Parque Industrial Gastão Camargo Penteado Izique. Lote nº 06 da quadra nº 02 do Plano de Loteamento Geral - Porecatu/PR (mov. 1.5 fls. 31) Penhora realizada Bem 28/03/2000 (mov. 1.5 fls. 31) Débito Primitivo - data/fls R\$ 69.672,27 - 22/01/2015 (mov. 1.20, fls. 292/293) Débito Atualizado - data/fls R\$ 112.703,85 - 05/02/2018 Qualificação do(s) Bem(ns) (01) R\$ 101.147,06 01 área urbana de terras medindo 1.110m², constituída pelo Lote nº 04 (quatro), da Quadra nº 02 (dois) do Plano de Loteamento Geral do Parque Industrial, nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Pela Frente confronta-se com a Rua "A", medindo 20,00 metros. Pelo Lado direito, com o lote nº 02, medindo 55,50 metros. Pelos Fundos, com a quadra nº 01 (hum), medindo 20,00 metros; e Pelo Lado esquerdo com o lote nº 06 (seis), medindo 55,50 metros. Benfeitorias: Parte de um barracão com 683 m², construído em alvenaria, com piso de cimento bruto e cobertura em Eternit, contendo uma sala de recepção, um banheiro, um laboratório e um escritório, tudo em bom estado de conservação e onde atualmente encontra-se em funcionamento uma indústria de óleo vegetal. Matrícula nº 6.865 de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu/PR. Venda "Ad Corpus". Qualificação do(s) Bem(ns) (02) R\$ 101.147,06 01 área urbana de terras medindo 1.110m², constituída pelo Lote nº 06 (seis), da Quadra nº 02 (dois) do Plano de Loteamento Geral do Parque Industrial, nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Pela Frente confronta-se com a Rua "A", medindo 20,00 metros. Pelo Lado

direito, com o lote nº 04 (quatro), medindo 55,50 metros. Pelos Fundos, com a quadra nº 01, medindo 20,00 metros; e Pelo Lado esquerdo com o lote nº 08 (oito), medindo 55,50 metros. Benfeitorias: Parte de um barracão com 683 m², construído em alvenaria, com piso de cimento bruto e cobertura em Eternit, contendo uma sala de recepção, um banheiro, um laboratório e um escritório, tudo em bom estado de conservação e onde atualmente encontra-se em funcionamento uma indústria de óleo vegetal. Matrícula nº 6.866 de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu/PR. Venda "Ad Corpus". Avaliação Primitiva - data/fls R\$ 202.294,12 - 16/11/2017 (mov. 27.1, fls. 413) Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYZU QXP92 NBLJX PNGTAPROJUDI - Processo: 0000073-65.1999.8.16.0137 - Ref. mov. 35.1 - Assinado digitalmente por Paulo Setsuo Nakakogue: 0412785498715/03/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: Edital ÔNUS IPTU: Será informado no dia do leilão. ÔNUS MATRÍCULA: R.5-6.865 - HIPOTECA, Alienação Fiduciária, Penhor Mercantil, no livro 055 fls., 101, pelo Tabelionato de Alcebiades Alves, deste Distrito Município e Comarca de Porecatu/PR. CREDOR: Banco do Estado do Paraná S.A. DEVEDOR: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Navegador Ltda. Av. 6-6.865 - PENHORA - Extraídos dos Autos 031/99 de Execução Fiscal pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca. EXEQUENTE: Fazenda Nacional. EXECUTADO: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Navegador Ltda. Av. 7-6.865 - PENHORA - Autos 033/99, Execução Fiscal pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca. EXEQUENTE: Fazenda Nacional. EXECUTADO: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Navegador Ltda. ME. Av. 8-6.865 - PENHORA - Autos 035/99, Execução Fiscal pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca. EXEQUENTE: Fazenda Nacional. EXECUTADO: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Navegador Ltda. R. 9-6.865 - PENHORA - Autos 034/99, Execução Fiscal pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca. EXEQUENTE: Fazenda Nacional. EXECUTADO: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Navegador Ltda. R. 10-6.865 - PENHORA - Autos 064/2000, Execução Fiscal pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca. EXEQUENTE: Fazenda Nacional. EXECUTADO: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Navegador Ltda. R. 11-6.865 - PENHORA - Autos 037/2001, Execução Fiscal pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca. EXEQUENTE: Fazenda Nacional. EXECUTADO: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Navegador Ltda. R. 12-6.865 - PENHORA - Autos Execução Fiscal nº 020/2003, pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca. EXEQUENTE: Conselho Regional de Química da Nona Região. EXECUTADO: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Navegador Ltda. R. 13-6.865 - PENHORA - Autos Execução Fiscal nº 066/1999, pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca. EXEQUENTE: Fazenda Pública do Estado do Paraná. EXECUTADO: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Navegador Ltda. R. 14-6.865 - PENHORA - Autos Execução Fiscal nº 014/2001, pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca. EXEQUENTE: Fazenda Pública do Estado do Paraná. EXECUTADO: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Navegador Ltda. R. 16-6.865 - Protocolo nº 27.151 - REFORÇO DE PENHORA - Extraídos dos Autos Execução Fiscal nº 014/2001, pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca. EXEQUENTE: Fazenda Pública do Estado do Paraná.

EXECUTADO: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Navegador Ltda.R.5-6.866 -Alienação Fiduciária, Penhor Mercantil, no livro 055 fls. 101, pelo Tabelionato de Alcebiades Alves, deste Distrito Município e Comarca de Porecatu/PR. CREDOR: Banco do Estado do Paraná S.A. DEVEDOR: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Navegador Ltda.Av.6-6.866 -PENHORA -Autos 031/99 Execução Fiscal pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca. EXEQUENTE: Fazenda Nacional. EXECUTADO: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Navegador Ltda.Av.7-6.866 -PENHORA -Autos 033/99 Execução Fiscal pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca. EXEQUENTE: Fazenda Nacional. EXECUTADO: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Navegador Ltda. ME.Av.8-6.866 -PENHORA -Autos 035/99 de Execução Fiscal pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca. EXEQUENTE: Fazenda Nacional. EXECUTADO: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Navegador Ltda.R.9-6.866 -PENHORA -Autos 034/99 Execução Fiscal pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca. EXEQUENTE: Fazenda Nacional. EXECUTADO: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Navegador Ltda.R.10-6.866 -PENHORA -Autos 064/2000, Execução Fiscal pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca. EXEQUENTE: Fazenda Nacional. EXECUTADO: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Navegador Ltda.R.11-6.866 -PENHORA -Autos 037/2001, Execução Fiscal pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca. EXEQUENTE: Fazenda Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OEValidação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYZU QXP92 NBLJX PNGTAPROJUDI - Processo: 0000073-65.1999.8.16.0137 - Ref. mov. 35.1 - Assinado digitalmente por Paulo Setsuo Nakakogue:0412785498715/03/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: EditalNacional. EXECUTADO: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Navegador Ltda.R.12-6.866 -PENHORA -Autos Execução Fiscal nº 020/2003, Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca. EXEQUENTE: Conselho Regional de Química da Nona Região. EXECUTADO: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Navegador Ltda.R.13-6.866 -PENHORA -Autos Execução Fiscal nº 066/1999, pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca. EXEQUENTE: Fazenda Pública do Estado do Paraná. EXECUTADO: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Navegador Ltda.R.14-6.866 -PENHORA -Autos Execução Fiscal nº 014/2001, pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca. EXEQUENTE: Fazenda Pública do Estado do Paraná. EXECUTADO: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Navegador Ltda.R.16-6.866 -REFORÇO DE PENHORA -Autos Execução Fiscal nº 014/2001, pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca. EXEQUENTE: Fazenda Pública do Estado do Paraná. EXECUTADO: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Navegador Ltda.LEILOEIRO: PAULO SETSUONAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 625. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação -tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Se houver interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá apresentar proposta de aquisição por escrito, na forma preconizada pelo art. 895 do CPC.AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação

e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Eu, PAULO SETSUONAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Substituto Dr. DIEGO GUSTAVO PEREIRA. DIEGO GUSTAVO PEREIRA Juiz de Direito Substituto